

Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo

Edição 2026 | Cursos preparatórios para o CACD

Edital nº 01/2026 — 360 bolsas de estudo

AVISO IMPORTANTE

A inscrição no Programa de Bolsas de Estudo do Grupo Ubique implica o conhecimento e a aceitação integral e irrestrita das regras deste Regulamento, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. O presente Regulamento poderá ser complementado por comunicados oficiais publicados no sítio eletrônico do Grupo Ubique, que passarão a integrá-lo para todos os efeitos.

Como será o programa?

O Grupo Ubique concederá **360 bolsas de estudo**, com descontos de 25% a 100%, para o **Programa Preparatório Completo para o CACD** — o combo que reúne o **Extensivando** e os **Extensivos** de todas as matérias.

A seleção tem dois pilares: uma única prova objetiva define **quem** será contemplado, e o perfil socioeconômico define **o tamanho do desconto**. Quanto maior a vulnerabilidade econômica relativa comprovada, maior a bolsa.

Desconto	Bolsas	O bolsista investe
25%	100	75% do valor de tabela
50%	200	50% do valor de tabela
75%	50	25% do valor de tabela
100%	10	Nada

A bolsa dá acesso ao Programa Preparatório Completo por **24 meses**. A bolsa vale exclusivamente para a **nova matrícula no Programa Preparatório Completo**, que inclui

o Extensivando e os cursos Extensivos de todas as matérias do CACD: não se aplica a cursos avulsos nem a serviços vendidos separadamente.

Já é aluno da Ubique? Esta é a sua chance de upgrade

Alunos de cursos avulsos e pacotes menores que o completo também podem concorrer. Nesse caso, a bolsa funciona como um **upgrade**: o desconto incide sobre a **diferença** entre o valor do Programa Completo e o que o aluno já pagou pelos cursos contratados em vigor. É a oportunidade de completar a preparação com todas as matérias pagando apenas a diferença, já com o desconto da bolsa. Outra vantagem é que, ao prazo de acesso dos cursos aos quais já está matriculado, será adicionado mais 24 meses.

Quem pode participar

- Ter 18 anos completos na data da inscrição.
- Ter ensino médio completo.
- Ter renda familiar bruta de até 6 salários mínimos por pessoa.
- Não ser funcionário nem colaborador remunerado de curso preparatório para o CACD ou para carreiras correlatas, inclusive do próprio Grupo Ubique.

Como funciona a seleção

1. **Inscrição gratuita** no site do programa, com preenchimento do formulário socioeconômico e envio dos documentos.
2. **Prova objetiva on-line**: 120 assertivas Certo/Errado de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, História do Brasil, História Mundial, Política Internacional e Geografia.
3. **A prova classifica**: os **360** candidatos mais bem colocados, com pelo menos 30% da pontuação líquida (são aplicados descontos por erros), são contemplados.
4. **O perfil socioeconômico define o nível**: entre os contemplados, o Índice Socioeconômico (IS) distribui os descontos de 25%, 50% e 75%.
5. **Entrevista apenas para a bolsa integral**: os 20 finalistas de maior IS conversam com a pedagoga do Grupo Ubique; os 10 melhores recebem 100% e os demais mantêm os 75% já garantidos.

Calendário geral

Etapa	Data
Inscrições e envio do formulário socioeconômico	08 a 21 de setembro de 2026
Prova objetiva online	27 de setembro de 2026
Gabarito preliminar e prazo de recursos (24 horas)	28 de setembro de 2026
Resultado: bolsas de 25%, 50% e 75% + convocação dos 20 finalistas	30 de setembro de 2026
Matrícula e assinatura do contrato para os bolsistas que obtiveram descontos de 25%, 50% e 75%.	
Entrevistas com a pedagoga	01 a 09 de outubro de 2026
Resultado final: bolsas de 100%	13 de outubro de 2026
Matrícula e assinatura do contrato dos bolsistas que obtiveram bolsa integral (100%)	16 de outubro de 2026

Como se inscrever

A inscrição é gratuita e feita exclusivamente pela internet, no site oficial do programa: **www.grupoubique.com.br/programa-de-bolsas-de-estudo-2026**. O formulário socioeconômico estará disponível no próprio site e pode ser preenchido por qualquer interessado.

Depois da aprovação

O candidato contemplado assinará, na matrícula, o **contrato de prestação de serviços educacionais** e o **termo de concessão de bolsa**, que detalham direitos e deveres do

bolsista. As regras completas do programa estão no Anexo a seguir e deverão ser integralmente observadas.

ANEXO – Regulamento Completo do Programa

A inscrição no programa implica a aceitação integral das regras deste Regulamento. Comunicados oficiais publicados no site do Grupo Ubique poderão complementá-lo e passarão a integrá-lo para todos os efeitos. A execução do programa compete à Comissão do Programa de Bolsas, designada pela Diretoria do Grupo Ubique.

1. O que a bolsa cobre — e o que não cobre

A bolsa destina-se exclusivamente à **nova aquisição do Programa Preparatório Completo para o CACD**, composto pelo Extensivando e pelos Extensivos de todas as matérias. A bolsa não se aplica a cursos avulsos ou individuais, materiais impressos, mentorias, simulados extraordinários, correções adicionais de redação ou qualquer outro produto ou serviço vendido separadamente.

A bolsa também não alcança cursos, produtos ou serviços **já contratados** pelo aluno. A concessão da bolsa não gera abatimento, restituição ou compensação de valores de contratos ou matrículas já formalizados, ainda que o aluno possua saldo, parcelas ou outros compromissos financeiros em aberto. Valores em situação de inadimplência não serão considerados para abatimento, desconto ou compensação: a regularização dessas obrigações permanece de responsabilidade integral do aluno, nas condições originalmente contratadas.

A bolsa é pessoal, intransferível, não conversível em dinheiro e não cumulativa com outros descontos, promoções ou convênios.

2. Requisitos de participação

Pode participar o candidato que atenda, ao mesmo tempo, a todas as condições abaixo:

- ter 18 anos completos até a data da inscrição;
- ter ensino médio completo;
- ter renda familiar bruta de até 6 salários mínimos por pessoa do grupo familiar;
- não ser funcionário, empregado ou colaborador remunerado de outra instituição, curso, professor autônomo, plataforma ou canal que atue no

mercado de preparação para o CACD ou para carreiras correlatas, inclusive do próprio Grupo Ubique;

- preencher integralmente a inscrição e o formulário socioeconômico, com a documentação exigida;
- aceitar este Regulamento, a Política de Privacidade e o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais.

Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato e que contribuem para a renda comum ou dela dependem.

3. Inscrição e formulário socioeconômico

A inscrição é gratuita e feita exclusivamente pelo site oficial do programa, no período indicado no calendário. No ato da inscrição, o candidato informará seus dados pessoais completos, preencherá o formulário socioeconômico e anexará a documentação comprobatória. A inscrição sem a documentação será indeferida.

A documentação mínima é a seguinte:

- documento de identidade e CPF do candidato;
- declaração de renda individual ou familiar, ou declaração de ausência de renda;
- declaração de endereço;
- opcionalmente, documentos que comprovem situações excepcionais alegadas, como doença grave, desemprego, monoparentalidade ou pessoa com deficiência no grupo familiar.

Para os finalistas da bolsa de 100%, a Comissão poderá solicitar a declaração de imposto de renda com recibo de entrega ou o comprovante de isenção. A Comissão também poderá pedir, a qualquer candidato, documentos complementares e esclarecimentos por escrito, a serem atendidos em 24 horas.

A inscrição só se efetiva após a confirmação eletrônica enviada ao e-mail informado. A veracidade e a atualização dos dados são de responsabilidade exclusiva do candidato. Informação falsa, incompleta ou intencionalmente omissa elimina o candidato em qualquer fase e cancela a bolsa eventualmente concedida, sem prejuízo das medidas cabíveis.

Com base no formulário e na documentação, a Comissão calculará o **Índice Socioeconômico (IS)** de cada candidato, na escala de 0 a 100 pontos, conforme a metodologia do Anexo A. Quanto maior o IS, maior a vulnerabilidade econômica apurada. Será eliminado o candidato que não apresentar a documentação, que a

apresentar de forma incompleta após oportunidade de complementação, ou cuja renda familiar bruta por pessoa supere 6 salários mínimos.

4. A prova

A prova objetiva será aplicada em ambiente virtual, na plataforma do Grupo Ubique, no link, na data e no horário indicados no calendário. Ela terá 120 assertivas de julgamento, a serem marcadas como **Certas ou Erradas**, com a seguinte distribuição:

Disciplina	Assertivas
Língua Portuguesa	25
Língua Inglesa	15
História do Brasil	23
História Mundial	22
Política Internacional (Atualidades)	20
Geografia	15
Total	120

Cada assertiva certa vale 1 ponto. Cada assertiva errada desconta 1 ponto. A assertiva em branco não pontua nem desconta. A pontuação bruta mínima é zero: não há nota negativa. A nota final da prova será a pontuação líquida obtida, entre 0 e 120. Será eliminado o candidato com nota inferior a 30 pontos.

A prova terá monitoramento eletrônico (*proctoring*), com bloqueio de captura de tela, de segunda tela e de copiar e colar. Durante a prova, é proibido consultar qualquer material, comunicar-se com terceiros e sair da tela da prova. A infração dessas regras causa eliminação imediata, com travamento da tela.

5. Classificação e definição dos níveis de desconto

A prova define quem recebe bolsa; o IS define o tamanho da bolsa. O processo ocorre em duas ordenações sucessivas.

Primeira ordenação — pela nota da prova. Os candidatos não eliminados são ordenados pela nota da prova, da maior para a menor. Os **360 primeiros** são contemplados com bolsa. Em caso de empate na nota, a ordem é definida, sucessivamente, por: maior IS; maior pontuação em Língua Portuguesa; maior idade.

Segunda ordenação — pelo IS. Os 360 contemplados são então ordenados pelo IS, do maior para o menor, e alocados nos níveis de desconto:

Posição na ordenação por IS	Nível de desconto	Bolsas
1º ao 60º	75%	60*
61º ao 260º	50%	200
261º ao 360º	25%	100

*Dos 60 candidatos do grupo de 75%, os 20 de maior IS serão convocados à entrevista e concorrerão às 10 bolsas de 100%. Os 10 selecionados na entrevista sobem para 100%; os demais permanecem com 75%. Ao final, o quadro fica assim: 10 bolsas de 100%, 50 de 75%, 200 de 50% e 100 de 25%. Em caso de empate no IS, a ordem é definida, sucessivamente, por: maior nota da prova; maior idade.

O nível já divulgado é um piso garantido: o finalista que participar da entrevista e não obtiver a bolsa integral conserva os 75%. A Comissão poderá, por decisão fundamentada, alocar o candidato em nível inferior ao indicado pela sua posição quando a análise documental não justificar o desconto de maior valor.

6. Entrevista para a bolsa integral

A entrevista destina-se exclusivamente aos 20 finalistas da bolsa de 100%. Ela será conduzida pela pedagoga designada pelo Grupo Ubique, em ambiente virtual, em horário agendado e comunicado individualmente, com duração máxima de 30 minutos. A entrevista será gravada em áudio e vídeo para auditoria interna, com o consentimento do candidato.

A entrevista avaliará, com roteiro estruturado e grade de pontuação de 0 a 100: a trajetória escolar e acadêmica; as condições concretas de estudo; a organização, o método e a rotina de preparação; a consistência entre as informações declaradas e a documentação; e o potencial de aproveitamento pedagógico do benefício. Os 10 finalistas com maior pontuação recebem a bolsa de 100%. Em caso de empate, prevalece, sucessivamente: o maior IS; a maior nota da prova.

O não comparecimento sem justificativa aceita pela Comissão, ou o atraso superior a 10 minutos, exclui o finalista da disputa pela bolsa integral, mantidos os 75% já garantidos.

7. Recursos

Caberá recurso, fundamentado e enviado pelo formulário eletrônico indicado no site, no prazo de **24 horas** contadas de cada divulgação, em duas hipóteses: contra o **gabarito preliminar** da prova; e contra o **IS apurado**. Recursos genéricos, fora do prazo ou fora do formulário não serão aceitos.

Se uma assertiva for anulada, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos que fizeram a prova. As decisões sobre recursos são definitivas. Não cabe recurso contra o resultado da entrevista, dada a sua natureza técnico-pedagógica, salvo alegação de vício formal no procedimento.

8. Resultados e cadastro de reserva

Os resultados serão divulgados no site do Grupo Ubique e comunicados individualmente por e-mail, nas datas do calendário. Os candidatos aprovados além do número de bolsas comporão cadastro de reserva, por ordem de classificação, válido até **20 de setembro de 2026**. Eles poderão ser convocados em caso de desistência, perda da bolsa ou não efetivação de matrícula.

9. Matrícula

O candidato contemplado deverá efetivar a matrícula no prazo do calendário, assinando o contrato de prestação de serviços educacionais e o termo de concessão de bolsa. A ausência de assinatura no prazo vale como renúncia ao benefício, com convocação do próximo candidato do cadastro de reserva. A bolsa não gera vínculo empregatício, obrigação de resultado no concurso nem contraprestação de serviços do bolsista ao Grupo Ubique.

10. Regras para quem já é aluno (*upgrade*)

O aluno atual do Grupo Ubique pode concorrer normalmente e, se contemplado, usará a bolsa como upgrade para o Programa Preparatório Completo. O cálculo é o seguinte: apura-se a **diferença** entre o valor de tabela do Programa Completo e os valores já pagos pelo aluno nos cursos preparatórios para o CACD contratados junto ao Grupo Ubique e em vigor; sobre essa diferença aplica-se o desconto da bolsa. O aluno paga apenas o resultado.

Três limites se aplicam a esse cálculo. Primeiro: a bolsa não gera abatimento, restituição ou compensação de valores de contratos já formalizados; se a diferença apurada for igual ou inferior a zero, não haverá devolução nem crédito. Segundo: parcelas vincendas dos contratos anteriores continuam devidas nas condições originais. Terceiro: valores em inadimplência não entram no cálculo, não geram desconto e devem ser regularizados pelo aluno antes da assinatura do novo contrato.

11. Vigência e prorrogação

A bolsa vigora por 24 meses, contados da matrícula.

12. Obrigações do bolsista e perda da bolsa

Durante toda a vigência, o bolsista deverá manter conduta compatível com as normas internas e com a ética acadêmica, comunicar em até 30 dias qualquer alteração relevante na sua situação econômica e cumprir os compromissos de frequência, entregas e pagamentos descritos no item 11.

A bolsa será cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos: falsidade, omissão ou inexatidão relevante nas informações ou nos documentos; compartilhamento, reprodução, venda ou divulgação não autorizada de materiais, aulas, credenciais ou conteúdos do Grupo Ubique; inadimplência superior a 30 dias da parcela devida, nos níveis de bolsa parcial; descumprimento das obrigações deste Regulamento ou do contrato; ou conduta desrespeitosa contra colegas, professores ou colaboradores.

Nos casos de falsidade e de compartilhamento não autorizado, o bolsista ficará ainda obrigado a pagar integralmente os valores do período já usufruído, sem prejuízo das medidas civis e criminais cabíveis. O cancelamento será precedido de notificação, com prazo de 5 dias úteis para manifestação, exceto em hipóteses de gravidade manifesta.

13. Dados pessoais e uso de imagem

O tratamento dos dados pessoais seguirá a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e a Política de Privacidade do Grupo Ubique, para três finalidades: execução do processo seletivo e gestão da bolsa; cumprimento de obrigações legais e contratuais; e, apenas com

consentimento específico, produção de estudos estatísticos agregados e anonimizados para desenvolvimento de produtos educacionais. A recusa desse consentimento não prejudica a participação nem a classificação.

Os documentos socioeconômicos serão acessados apenas pelos membros da Comissão e pela pedagoga responsável, mantidos sob sigilo e eliminados após 24 meses, salvo guarda legal obrigatória. O titular pode exercer os direitos previstos na LGPD pelos canais da Política de Privacidade. A divulgação de nome, depoimento, imagem ou voz do bolsista em peças de comunicação dependerá de autorização específica, livre e revogável, formalizada em documento próprio, e nunca será condição para conceder ou manter a bolsa.

14. Regras gerais

A inscrição não gera expectativa de direito à bolsa: a concessão depende do cumprimento integral das etapas e dos critérios deste Regulamento. Não haverá segunda chamada, prova substitutiva nem aplicação em data, local ou horário diversos, qualquer que seja o motivo. O Grupo Ubique não se responsabiliza por falhas de conexão, de equipamento ou de energia elétrica do candidato, nem por inscrições ou envios não recebidos por motivos técnicos alheios à instituição.

Será eliminado, em qualquer fase, o candidato que usar meio fraudulento, receber auxílio de terceiros ou de inteligência artificial durante a prova, ou atentar contra a integridade do processo seletivo. O Grupo Ubique poderá usar ferramentas de detecção de fraude, cujo resultado, somado a outros elementos, poderá fundamentar a eliminação, assegurado o contraditório. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Programa de Bolsas, com homologação da Diretoria, de forma definitiva.

Este Regulamento entra em vigor na data de publicação e vigora até o encerramento do programa, inclusive quanto às bolsas prorrogadas.

Anexo A — Metodologia do Índice Socioeconômico (IS)

O IS é apurado na escala de 0 a 100 pontos, pela soma dos componentes abaixo. Quanto maior a pontuação, maior a vulnerabilidade econômica aferida e, portanto, maior o desconto a que o candidato pode ser alocado.

Componente	Critério	Pontos
Renda familiar bruta por pessoa	Até 0,5 salário mínimo	60
	De 0,5 a 1 salário mínimo	48
	De 1 a 1,5 salário mínimo	36
	De 1,5 a 2 salários mínimos	24
	De 2 a 4 salários mínimos	12
	De 4 a 6 salários mínimos	6
Comprometimento com despesas essenciais	Acima de 50% da renda familiar	20
	De 30% a 50% da renda familiar	12
	Abaixo de 30% da renda familiar	4
Situação ocupacional do candidato	Desempregado ou sem renda própria	10
	Trabalho informal ou intermitente	7
	Emprego formal	3
Situações excepcionais comprovadas	5 pontos por situação (limite de 10 pontos)	até 10

Componente	Critério	Pontos
Pontuação máxima		100

Os valores de salário mínimo são os vigentes na data de publicação deste Regulamento. Divergências entre a documentação e as informações declaradas serão apuradas pela Comissão, que poderá desconsiderar o componente afetado ou eliminar o candidato, conforme a gravidade.

Anexo B — Conteúdo programático

A prova abrangerá os conteúdos usualmente exigidos no CACD, com ênfase nos pontos abaixo. Este anexo tem caráter indicativo e não exaustivo.

- **Língua Portuguesa:** A prova de Língua Portuguesa corresponderá à leitura de textos e resolução de assertivas que avaliam os conhecimentos do candidato em compreensão e interpretação de textos, coesão e coerência, sintaxe do período, regência, concordância, pontuação, semântica e reescrita de trechos.
- **Língua Inglesa:** A prova de Língua Inglesa corresponderá à leitura de textos e resolução de assertivas que avaliam os conhecimentos do candidato em compreensão de textos de imprensa e acadêmicos, vocabulário e estruturas gramaticais.
- **História do Brasil:** A prova de História do Brasil avalia os conhecimentos do candidato relativos à formação do Estado brasileiro, período imperial, república e política externa brasileira em perspectiva histórica.
- **História Mundial:** A prova de História Mundial avalia os conhecimentos do candidato relativos à ordem internacional nos séculos XIX e XX, guerras mundiais, Guerra Fria e descolonização.
- **Geografia:** A prova de História Mundial avalia os conhecimentos do candidato relativos à geografia política e econômica, população, urbanização, recursos naturais, questões ambientais e geopolítica dos territórios.
- **Política Internacional:** As questões de Política Internacional versarão prioritariamente sobre temas internacionais da atualidade, com ênfase na perspectiva da política externa brasileira.